Número SIGA: 4.100.26823.1.01.05823.01.2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023/AGEVAP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga – Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina,** Aline Raquel de Alvarenga, [redacted] e por sua **Assessora da Presidência**, Marina Mendonça Costa de Assis, [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4,

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 29/10/2026 10:40:38; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 29/10/2026 17:27:47
A autenticidade deste documento 03102.000320/2026-57 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: B0A82104.

Edifício Matriz I, neste ato representada pela Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo São José dos Campos/SP, Lucia Gonçalves de Moraes, [redacted], conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3648-P, fl. 046, em 07/07/2026 e substabelecimento de procuração lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3648-P, fl. 095, em 09/07/2026., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem realizar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 268/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, além de observar a Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 17/2026, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 058/2023/AGEVAP, bem como o acréscimo de valores referente aos serviços a serem executados no novo período de vigência e a aplicação de reajuste do valor contratual pelo IPCA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 268/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), encerrando sua vigência no dia 01 de novembro de 2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica por meio deste Termo Aditivo acrescido no valor do contrato o montante de R$ 186.941,64 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao acréscimo quantitativo previsto para o novo período de vigência, em conformidade com as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 268/2023, que

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 29/10/2026 10:40:38; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 29/10/2026 17:27:47
A autenticidade deste documento 03102.000320/2026-57 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: B0A82104.

representa um aumento de 22,75% (Vinte e dois vírgula setenta e cinco por cento) ao valor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor referente ao reajuste do saldo contratual pelo IPCA, também aplicado aos serviços acrescidos na Cláusula Segunda deste Termo, aferido pelas partes em 13,64% (treze vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente ao montante de R$ 56.677,58 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), aplicado conforme CLÁUSULA SEXTA do contrato e justificativas constantes do processo administrativo nº 268/2023.

4.2. Com o reajuste aplicado no item 4.1 e o acréscimo de valores definido no item 3.1 deste termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.065.469,40 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a consecução do presente contrato, considerando o acréscimo e o reajuste realizados por meio deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor Provisionado 2026	Valor Provisionado Anos Posteriores
CG INEA 069/2022	**Transposição**	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes.(PAP 2027)	R$ 0,00	R$ 30.393,73
CG INEA 069/2022	**Transposição**	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes.(PAP 2027)	R$ 0,00	R$ 212.449,58
CG INEA 068/2022	**Guandu**	5.3.1.5 (f) Execução de obras de ampliação e/ou melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural (CAIXA CPP). Detalhamento do Projeto: Contrato CAIXA PP (PAAD 2026). Referência SIGA AGEVAP: 2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes.	R$ 775,91	R$ 0,00
SubTotal			**R$ 775,91**	**R$ 242.843,31**
Total				**R$ 243.619,22**

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 29/10/2026 10:40:38; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 29/10/2026 17:27:47
A autenticidade deste documento 03102.000320/2026-57 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: B0A82104.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 268/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

71. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 30 de outubro de 2026.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [redacted] Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [redacted] Dados: 2026.10.30 09:20:10 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

MARINA MENDONCA COSTA DE ASSIS [redacted] Assinado de forma digital por MARINA MENDONCA COSTA DE ASSIS [redacted] Dados: 2026.10.30 07:38:50 -03'00'

MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS

Assessora da Presidência

AGEVAP

LUCIA GONCALVES DE MORAES [redacted] Assinado de forma digital por LUCIA GONCALVES DE MORAES [redacted] Dados: 2026.10.30 10:18:18 -03'00'

LUCIA GONÇALVES DE MORAES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 29/10/2026 10:40:38; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 29/10/2026 17:27:47
A autenticidade deste documento 03102.000320/2026-57 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: B0A82104.

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:** FIORE NUCCI DO AMARAL [redacted]
CPF: gov.br Documento assinado digitalmente MAIRA SIMOES CUCIO Data: 30/10/2026 09:56:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	**CPF:**
RG:	**RG:** [redacted]

Assinado de forma digital por FIORE NUCCI DO AMARAL [redacted] Dados: 2026.10.30 10:22:46 -03'00'

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 29/10/2026 10:40:38; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 29/10/2026 17:27:47
A autenticidade deste documento 03102.000320/2026-57 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: B0A82104.

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

MODALIDADE	SERVIÇO	ETAPAS		
		Valor de Investimento	Valor unitário	Marco (entrega)
Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos	Análise de Projetos e Empreendimentos (até 2 relatórios de pendências documentais e 1 parecer final de análise por projeto)	Nível II - de R$750 mil a R$4.999 mil	R$ 65.389,35	Relatório Conclusivo de análise
		Nível III - de R$5.000 mil a R$19.999 mil	R$ 79.098,94	Relatório Conclusivo de análise
Análise do Resultado do Processo Licitatório	Análise do Resultado do Processo Licitatório (até 1 relatório de pendências documentais e 1 parecer final de análise por projeto)	Nível I - Até R$749 mil	R$ 20.171,38	Parecer Conclusivo de Verificação do Resultado do Processo Licitatório
		Nível II - de R$750 mil a R$4.999 mil	R$ 27.964,92	Parecer Conclusivo de Verificação do Resultado do Processo Licitatório
		Nível III - de R$5.000 mil a R$19.999 mil	R$ 35.822,00	Parecer Conclusivo de Verificação do Resultado do Processo Licitatório
Prestação de Contas	Análise da Prestação de Contas Final	Nível I - Até R$749 mil	R$ 11.286,21	Parecer de Análise da Prestação de Contas
		Nível II - de R$750 mil a R$4.999 mil	R$ 11.972,98	Parecer de Análise da Prestação de Contas
		Nível II - de R$5.000 mil a R$19.999 mil	R$ 12.723,29	Parecer de Análise da Prestação de Contas

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 29/10/2026 10:40:38; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 29/10/2026 17:27:47
A autenticidade deste documento 03102.000320/2026-57 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: B0A82104.

Transferência de Recursos	Desbloqueio de recursos	Nível I - Até R$749 mil	R$ 1.740,95	Efetivação da transferência dos recursos
		Nível II - de R$750 mil a R$4.999 mil	R$ 1.807,94	Efetivação da transferência dos recursos
		Nível III - de R$5.000 mil a R$19.999 mil	R$ 1.872,33	Efetivação da transferência dos recursos

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 29/10/2026 10:40:38; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 29/10/2026 17:27:47
A autenticidade deste documento 03102.000320/2026-57 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: B0A82104.